

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 27 JUL. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 464/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE GUARAPARI – COMASG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da LOM, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAPARI – COMASG**, respectivamente, como membros titulares e suplentes, os representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para o mandato fevereiro 2022/2024, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC:

TITULAR: Patricia Gonçalves Albrigo
SUPLENTE: Elizabeth Coradello Vilela Vieira

TITULAR: Hellen dos Santos Bastos Andrade
SUPLENTE: Driele Cristina Custódio Martins

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

TITULAR: Giseli Carminati Burini
SUPLENTE: Geiselaine Pires Rezende

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

TITULAR: Karla Silva Nunes
SUPLENTE: Carmem Regina Marques

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA:

TITULAR: Camila Rodrigues de França Oliveira
SUPLENTE: Juliana Belmok Igreja Dalvi



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP:

TITULAR: Neuza Alves Tomich

SUPLENTE: Barbara Monfradini da Costa

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

a) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI:

TITULAR: Bernadete da Silva Santos

SUPLENTE: Isabela Correa Silva Lacerda

2. APAE Guarapari:

TITULAR: Ana Carolina Almeida da Costa

SUPLENTE: Leideane da Silva Ferreira

3. ASSOCIAÇÃO CRESCER COM VIVER:

TITULAR: Lina Astori Silveira

SUPLENTE: Tatiana Cozer Pinto Perim

b) REPRESENTES DA OAB GUARAPARI

TITULAR: Ana Paula Ignês Souza

SUPLENTE: Danilo Diniz Alves

III – SECRETARIA EXECUTIVA: Elizabeth Coradello Vilela Vieira.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES, 11 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
Prefeito Municipal